



Câmara Municipal de Votuporanga
PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 5, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

(DETERMINA O REESTABELECIMENTO DA CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO EM FAVOR DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 226/2026, que revogou o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 173/2020, permitindo a contagem do tempo no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, anteriormente interrompido por força da calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecida a contagem de tempo de serviço dos servidores públicos do Poder Legislativo de Votuporanga, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, suspensa pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, com base no que determina a Lei Complementar Federal nº 226/2026, para fins de aquisição de quinquênios, licença prêmio e quaisquer outros benefícios equivalentes, cujo requisito seja o decurso de tempo de efetivo exercício no serviço público.

Art. 2º O tempo de serviço compreendido no período mencionado no Artigo 1º, será considerado como de efetivo exercício, assim como será computado integralmente para todos os fins de direito, inclusive para fins de progressão funcional, promoção e evolução de carreira.

Art. 3º Para fins de reconhecimento de direito, o reestabelecimento da contagem de tempo de serviço de que trata este Ato produzirá efeitos imediatos.

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 23 de janeiro de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara, aos 23 de janeiro de 2026.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

